



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.335, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE CABO ESPIA PARA EMBARCAÇÃO FERRAZ.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir cabo de espia de reposição na Embarcação Ferraz que faz travessia sobre o Rio Ijuí localizada na localidade de Passo dos Viola no valor aproximado de CR\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros reais).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

0501.16885342.012 - Manutenção de Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$220.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 14 de setembro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO